

- APROVADO POR: Conselho Pedagógico

DATA: 25 / 07 / 2016

REV: 3

- Regimes de precedências, frequência e de faltas

1 - Regime de precedências

Curso de Licenciatura em Higiene Oral

2º Ano/1º Semestre			
Semestre	Unidade Curricular	Unidade Curricular precedente	Ano/Semestre
1º/2º	Higiene Oral II	Higiene Oral I	1º/1º e 1º/2º
1º	Higiene Oral Escolar e Comunitária II	Higiene Oral Escolar e Comunitária I	1º/2º

2º Ano/2º Semestre			
Semestre	Unidade Curricular	Unidade Curricular precedente	Ano/Semestre
2º	Higiene Oral Escolar e Comunitária III	Higiene Oral Escolar e Comunitária II	2º/1º

3º Ano /1º Semestre			
Semestre	Unidade Curricular	Unidade Curricular precedente	Ano/Semestre
1º	Higiene Oral III	Higiene Oral II	2º/1º e 2º/2º
1º	Higiene Oral Escolar e Comunitária IV	Higiene Oral Escolar e Comunitária III	2º/2º

3º Ano /2º Semestre			
Semestre	Unidade Curricular	Unidade Curricular precedente	Ano/Semestre
2º	Estágio Comunitário	Higiene Oral Escolar e Comunitária IV	3º/1º
2º	Estágio Clínico II	Higiene Oral V	3º/1º
2º	Estudos avançados em Higiene Oral	Metodologias de investigação em saúde oral	3º/1º

-



Curso de Licenciatura em Enfermagem

Ano	Semestre	UC Precedente	UC
1º	2º	Fundamentos de Enfermagem I	Fundamentos de Enfermagem II
2º	1º	Fundamentos de Enfermagem II	Enfermagem Médico-Cirúrgica I
2º	1º	Enfermagem Médico-Cirúrgica I	Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem
2º	2º	Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica II
2º	2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica
3º	1º	Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Comunitária
3º	1º	Enfermagem Comunitária	Ensino Clínico de Enfermagem Comunitária
3º	2º	Ensino Clínico de Enfermagem Comunitária	Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
3º	2º	Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	Ensino Clínico em Enfermagem de SMO, SIP e SMP
4º	1º	Ensino Clínico em Enfermagem de SMO, SIP e SMP	Enfermagem de Opção I e II
4º	1º	Enfermagem de Opção I e II	Ensino Clínico – Enfermagem de Opção I e II
4º	2º	Ensino Clínico – Enfermagem de Opção I e II	Ensino Clínico de Integração à vida profissional

Curso Técnico Superior Profissional

(Proteção Civil e Socorro)

2.º Ano / 2.º Semestre			
Semestre	Unidade Curricular	Unidades Curriculares Precedentes	
2.º	Estágio	Todas as UCs dos Anos/Semestres anteriores exceto Inglês Técnico	



2 – Regimes de frequência e de faltas

2.1 — As horas de contacto são de natureza teórica, teórico-prática, prática laboratorial, seminário, ensino clínico, estágio e orientação tutorial.

2.2 — Todas as horas de contacto são de frequência obrigatória, considerando como valores mínimos os seguintes:

a) Aulas teóricas, teórico -práticas e seminários — 50 %;

b) Aulas práticas laboratoriais, ensino clínico e orientação tutorial— 90 %.

2.3 — O limite de faltas tem por base o número de horas de contacto, respetivamente atribuídas no plano de estudos. No ensino clínico, o limite de faltas é calculado para cada área clínica com classificação específica.

2.4 – Independentemente do regime presencial, há lugar ao registo de presenças dos estudantes em todas as atividades, assinadas pelo(s) professor (s) responsáveis pelas atividades programadas.

2.5 — Considera -se reprovado o estudante que exceda o número de faltas previsto.

2.6 — O controlo da assiduidade é da responsabilidade dos respetivos docentes e orientadores, através de folhas próprias ou outros meios apropriados.

2.7 — Para efeitos de marcação de faltas, considera -se como unidade padrão a sessão letiva igual a uma hora.

2.8 — Em ensino clínico, para efeito de marcação de faltas, considera –se como unidade padrão a que corresponde ao número de horas de trabalho previstas para esse dia.

2.9 — Aos estudantes que excederem o limite de faltas a uma unidade curricular, não é permitido realizar provas de avaliação contínua a essa unidade.

2.10 – Nos casos em que haja lugar a justificação de faltas, estas serão justificadas nos serviços académicos, de acordo com o ponto 2.11.

2.11– Para que as faltas possam ser justificadas, o estudante deverá apresentar um documento comprovativo de acordo com a situação verificada, nomeadamente:

- Certidão comprovativa da presença no Dia da Defesa Nacional;
- Certidão comprovativa da presença em Tribunal (deve conter a hora de chegada e a hora de saída do Tribunal);



- Certidão comprovativa da presença em Consulta Médica (deve conter a hora de chegada e a hora de saída da consulta);
- Certidão comprovativa de Internamento Hospitalar;
- Atestado Médico devidamente acompanhado de um relatório descritivo do motivo de ausência.
- Outras situações, desde que acompanhadas do documento comprovativo e com parecer do Coordenador de Curso.

2.12– Até ao dia 8 do mês seguinte, será enviado pelos serviços académicos às coordenações de curso, o mapa de faltas dos estudantes.

2.13 — Aos regimes especiais é aplicada a lei vigente